

Título do capítulo	CAPÍTULO 13 APROPRIAÇÃO DAS ÁGUAS NO CIRCUITO DAS ÁGUAS MINERAIS DO SUL DE MINAS GERAIS, BRASIL: MERCANTILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
Autores (as)	Josiane Teresinha Matos de Queiroz Léo Heller Andréa L. M. Zhouri
Título do livro	O direito à água como política pública na América Latina: uma exploração teórica e empírica
Organizadores (as)	José Esteban Castro Léo Heller Maria da Piedade Morais
Cidade	
Editora	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
Ano	2015
Edição	
ISBN	978-85-7811-238-7

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea**

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos).

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.



APROPRIAÇÃO DAS ÁGUAS NO CIRCUITO DAS ÁGUAS MINERAIS DO SUL DE MINAS GERAIS, BRASIL: MERCANTILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL¹

Josiane Teresinha Matos de Queiroz²

Léo Heller³

Andréa L. M. Zhouiri⁴

RESUMO

Este estudo avalia os processos iniciais de envase de água no Circuito das Águas do Sul de Minas Gerais pela empresa Águas Minerais de Minas S.A., subsidiária da Copasa, que é a concessionária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no estado de Minas Gerais. Foram utilizadas entrevistas com representantes da empresa e do movimento social local, visitas técnicas e revisão bibliográfica. A discussão é pautada no princípio da racionalidade ambiental, confrontando-a com a racionalidade econômica capitalista. A análise sugere fragilidades socioambientais do paradigma adotado para a exploração da água no Circuito, em especial a contradição do envase da água por uma prestadora de serviços coletivos de abastecimento de água.

1. Este capítulo integra a pesquisa de doutorado de Queiroz (2011), defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). A pesquisa investiga como o crescente consumo de águas envasadas no mundo demanda estudos e acompanhamentos de sua cadeia de produção, consumo e descarte de embalagens. Por meio de estudo quali-quantitativo, investigaram-se diversos aspectos relacionados às águas envasadas, com base no referencial teórico de campo de Pierre Bourdieu, categorizando os agentes que fazem parte deste campo. Identificaram-se as políticas públicas que regem o campo e sua aplicação nos municípios de Itabirito, Ouro Preto e Vespasiano, em Minas Gerais, que também foram selecionados para discutir a qualidade da água envasada e as percepções de consumidores. Foram identificadas as consequências socioambientais geradas em todo o processo de envase de água, com uma discussão específica sobre conflitos sociais no Circuito das Águas do Sul de Minas Gerais, representado em parte neste capítulo. A pesquisa apresenta resultados que podem contribuir para a implantação de políticas de melhorias do serviço de abastecimento público de água, além de suscitar reflexões sobre as implicações do consumo de águas envasadas. Os autores agradecem ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), agência de fomento brasileira, pela bolsa de doutorado e doutorado sanduiche na Queens University, Canadá, para a autora Josiane Teresinha Matos de Queiroz.

2. Pós-doutora em Saneamento pelo Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (Desa) da UFMG.

3. Pesquisador do Centro de Pesquisa René Rachou (CPqRR), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

4. Professora da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG.

1 INTRODUÇÃO

A água, essencial à vida, vem sendo alvo de processos de mercantilização e de privatização, sob o manto do discurso *aparentemente neutro* do interesse público. Entretanto, este discurso tem sido contestado no Circuito das Águas do Sul de Minas Gerais,⁵ do qual fazem parte os municípios de São Lourenço, Caxambu, Lambari e Cambuquira, possuidores de águas minerais consideradas as mais diversificadas do planeta. Processos singulares nestes municípios têm revelado a força do local contra as práticas de uma empresa com atuação global⁶ em São Lourenço e da subsidiária da empresa de saneamento de Minas Gerais, com planos ambiciosos de envase de água nos outros três municípios. Cidadãos locais vêm se mobilizando na tentativa de coibir atitudes ambientalmente predatórias na região.

Neste capítulo são apresentados os processos iniciais para o envase de água do Circuito de Águas do Sul de Minas Gerais, representado pela empresa Águas Minerais de Minas S.A., subsidiária da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), empresa do governo do estado, de economia mista, responsável pela concessão de centenas de sistemas de abastecimento de água e com recentes instalações nos municípios de Caxambu, Lambari e Cambuquira, bem como no município de Araxá, para o envase de água. Foram utilizados recursos de pesquisa bibliográfica, visitas técnicas e entrevistas com representantes da empresa e de uma organização de mobilização social da região do Circuito de Águas do Sul de Minas Gerais.⁷

O capítulo inicia-se pelo processo licitatório, que gerou desde a concessão até os planos de exploração da empresa, confrontando sua perspectiva com a visão de um representante dos movimentos sociais. As relações analisadas remetem à existência de conflitos entre a racionalidade ambiental e a racionalidade econômica capitalista. Como afirma Leff (2002), as contradições entre estas racionalidades dão-se por um confronto de diferentes valores e potenciais arraigados em esferas

5. Sobre a importância das águas minerais para os municípios e a formação histórica do Circuito das Águas do Sul de Minas Gerais, ver (Guimarães, 2009).

6. Sobre questões da mobilização social e as ações da Nestlé Waters no município de São Lourenço, ver Ninis (2006) e Queiroz (2011).

7. O percurso metodológico para o presente capítulo constituiu-se das seguintes etapas: pesquisa bibliográfica, entrevistas e visitas técnicas às indústrias nos municípios de Caxambu, Lambari e Cambuquira. O município de Araxá, localizado no Triângulo Mineiro, não foi visitado. Foram enviados ofícios solicitando autorização para as visitas técnicas e para a concessão de entrevistas com representantes da empresa, além de contatos com representantes de movimentos sociais da região. Na Águas Minerais de Minas S.A., a entrevista foi concedida pelo representante da empresa em dezembro de 2007. O representante de um grupo de mobilização social que atua na região do Circuito de Águas do Sul de Minas Gerais foi entrevistado em janeiro de 2008. Suas identidades estão preservadas. As visitas nas indústrias foram autorizadas para janeiro de 2008, nos municípios de Caxambu, Lambari e Cambuquira, com acompanhamento de representantes da empresa. Entretanto, estas ainda não estavam operando, devido a obras de reformas e adequações, exceto em Caxambu, onde o envase estava sendo realizado em caráter experimental e para suprir as necessidades do governo estadual. Foi observado que grandes equipamentos importados de envase estavam sendo recebidos e armazenados nas indústrias para posterior uso.

institucionais e em paradigmas de conhecimento, e por meio de processos de legitimação com que se defrontam diferentes agentes sociais.

Ressalta-se que este capítulo parte da premissa acerca da existência de uma dualidade na percepção do usuário sobre a qualidade da água de abastecimento público. De um lado, a subsidiária da empresa oferecerá água envasada apoiada em um *marketing* que realça sua qualidade e seus valores associados a um determinado *status* social. De outro, a mesma prestadora de serviços se apresenta igualmente na mídia alegando distribuir uma das mais seguras águas do Brasil por meio de sistema público e canalizado. Esta duplicidade de atuação e de oferta de produtos – água envasada e água canalizada – tende a confundir a população, gerando uma desconfiança em relação ao discurso sobre a qualidade do sistema público de abastecimento e distribuição de água.

2 A ÁGUA COMO DIREITO HUMANO: UMA QUESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA

A água potável é um direito humano fundamental e se encontra no cerne de uma crise diária que afeta vários milhões de pessoas, entre as mais vulneráveis do mundo. A preservação do direito humano à água é um fim em si mesmo e um meio de consubstanciar as prerrogativas mais genéricas da Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros instrumentos com vínculo jurídico, incluindo o direito à vida, à educação, à saúde e à habitação (PNUD, 2006).

Cabe salientar que a Resolução A/RES/64/292, da Organização das Nações Unidas (ONU), de 3 de agosto de 2010,⁸ ao declarar que o acesso à água potável e ao esgotamento sanitário é um direito humano essencial, espelha a preocupação com a situação de que 884 milhões de pessoas no mundo não têm acesso a fontes confiáveis de água e 2,6 bilhões de pessoas não dispõem de esgotamento sanitário seguro. Estudos também indicam que cerca de 1,5 milhão de crianças menores de cinco anos morrem todos os anos no planeta por doenças relacionadas à potabilidade da água e à precariedade dos serviços de saneamento (ONU, 2010).

Portanto, o reconhecimento da água como um direito humano fundamental implica responsabilização do poder público pela garantia do acesso à água para todos, indistintamente, em uma base não lucrativa. Contudo, os interesses das grandes corporações que operam com o comércio da água trabalham para que, ao invés de um direito, a água seja reconhecida como uma necessidade a ser provida pela iniciativa privada e absorvida pela lógica mercantil (Barlow e Clarke, 2003; Gleick, 2007; Irigaray, 2003; Le Monde diplomatique, 2003).

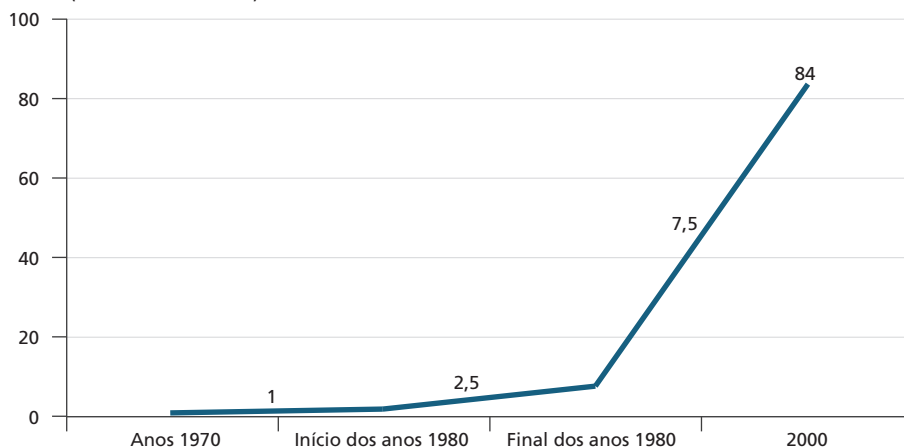
8. Disponível em: <<http://goo.gl/XM3mUj>>. Acesso em: 15 ago. 2010.

Existe uma oligarquia internacional da água atuando mundialmente e produzindo conhecimento, dando a direção do discurso, influenciando a mídia e a agenda mundial da água. Poderosas empresas detêm atualmente a posse de grandes reservas de água doce para envase, e empresas privadas prestadoras de serviços coletivos vêm também demonstrando cada vez mais interesse no setor de envase de águas, como as francesas Vivendi e Veolia (Petrella, 2002; 2003). Ribeiro (2009, p. 140) complementa que o grave desequilíbrio social gerado pelo modo hegemônico atual faz com que a água seja alvo dos denominados “senhores da água, barões da água ou capitalistas da água”, um grupo de dez corporações internacionais que dominam os serviços da água no mundo e têm também interesse no comércio da água envasada.

Barlow e Clarke (2003) apresentam uma discussão sobre como envasar água se tornou a forma mais utilizada pelas indústrias que mais crescem mundialmente e que são as menos regulamentadas mundialmente pelo poder público.⁹

No gráfico 1 é apresentada a evolução do consumo mundial de água envasada a partir da década de 1970 até o ano 2000, com crescimento acentuado ao longo da década de 1990.

GRÁFICO 1
Evolução do consumo mundial de água envasada – consumo mundial (1970-2000)
(Em bilhões de litros)

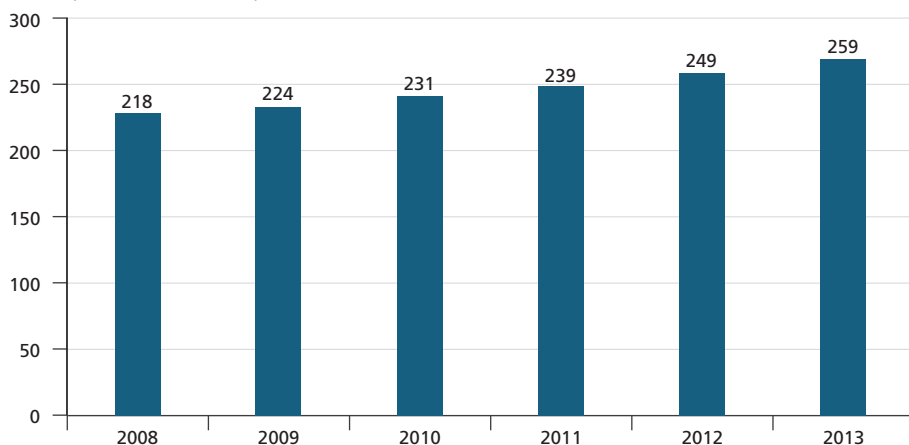


Fonte: Barlow e Clarke (2003) e De Paula (2003).

No gráfico 2 são apresentadas as projeções mundiais de consumo de águas envasadas para 2013.

9. Sobre a discussão da regulamentação de empresas envasadoras de águas no mundo, ver Serra (2009).

GRÁFICO 2
Projeções globais de consumo para águas envasadas (2008-2013)
 (Em bilhões de litros)



Fonte: Abinam (2009).

Portanto, o consumo mundial de águas envasadas aumenta vertiginosamente, a cada ano, propiciando algumas indagações sobre como e onde esses volumes serão explorados.

Apenas quatro grandes transnacionais, detentoras das marcas mais vendidas mundialmente – Nestlé, Danone, Coca-Cola e PepsiCo –, totalizam cerca de 45% do volume global de águas envasadas (Abinam, 2009). Conforme Barlow (2009), a Nestlé possui atualmente 16% do mercado mundial de águas envasadas; comercializa 12 bilhões de litros por ano, e calcula-se que suas expectativas de crescimento de mercado variem entre 6% a 8% ao ano (a.a.). Com setenta diferentes marcas vendidas em 130 países, a Nestlé é a líder do setor.

Barlow e Clarke (2003) informam que as quatro transnacionais estão ampliando suas operações na América Latina em busca de novas oportunidades em um mercado em pleno crescimento. No México, a Coca-Cola possui uma rede de dezessete empresas envasadoras e a Pepsi possui seis. No Brasil, a Coca-Cola possui dezenove envasadoras e tem projetos de expansão, assim como no Chile, onde domina o mercado com 31%. Os autores acrescentam que, desde o estado de Chiapas, no México, até Kerala na Índia, existe uma crescente oposição popular contra a contribuição de ambas as empresas na dilapidação e contaminação do sistema de água local, que se devem, também, a operações de envase.

A transnacional francesa Danone pretende aumentar sua atuação no Brasil e adquiriu uma indústria em Jacutinga, Minas Gerais. A produção, já assumida pela Danone, deve passar de 600 mil unidades diárias para 3 milhões. Fora da Europa, a empresa tem 60% de seu faturamento principalmente na América Latina, mais especificamente, no México e na Argentina (Abir, 2008).

No Brasil, além das quatro maiores transnacionais que exploram águas envasadas no país, há o exemplo da empresa Copasa, concessionária estadual dos serviços de água e esgotos, que obteve a concessão para explorar águas minerais também em municípios do circuito mineiro por meio de sua subsidiária Águas Minerais de Minas S.A.

Por seu turno, a crescente oferta mundial de água envasada não pode ser considerada como uma solução definitiva para substituir o direito básico da população que carece de água potável. A conservação do *habitat* natural dos mananciais de água doce, a ampliação e o melhoramento do sistema público de abastecimento de água com qualidade certamente constituem soluções mais factíveis e acessíveis para a provisão segura e sustentável de água.

Gleick (2004) vê os perigos do envase:

Temo que a disponibilidade de água envasada como alternativa de água limpa e segura, freie as pressões internacionais para proporcionar água segura a todos os seres humanos. (...). Pelos custos, pelos controles e pela equidade, a água envasada pode ser uma solução temporária, mas nunca a substituição ao abastecimento público, porque quem tem mais problemas de acesso, nos países pobres, se veriam obrigados a pagar altos preços a vendedores privados ou empresas de água envasada (Gleick, 2004, p. 4).

Acsegrad (2003) complementa que o processo de disputa pelo controle do acesso e exploração da água pela classe empresarial e as pressões sobre as políticas públicas¹⁰ são enfrentados por agentes sociais que medem forças com a imposição de condicionalidades pró-mercantis, a fim de buscar formas democratizantes na gestão da água. A complexidade dos mecanismos de apropriação e de resistência pela água constitui, portanto, um desafio para pesquisadores e formuladores de políticas públicas, na busca dos “instrumentos apropriados ao entendimento desta rede intrincada de processos socioecológicos e políticos que põem a natureza no interior do campo dos conflitos sociais” (Acsegrad, 2003, p. 9).

3 O ENVASE DA ÁGUA E OS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Questões ambientais são socialmente construídas a partir da interação e do embate entre os agentes sociais. Elas só passam a existir, de fato, quando a sociedade as reconhece como merecedoras de especial atenção. É neste sentido que se pode afirmar que a emergência de uma determinada questão ambiental é fruto do processo, sempre dinâmico, de formulação do problema, convencimento a respeito de sua importância e mobilização para seu enfrentamento.

Zhouri (2008, p. 275) afirma que um “conflito eclode quando o sentido e a utilização de um espaço ambiental por um determinado grupo ocorrem em detrimento dos significados e usos que outros segmentos sociais possam fazer de seu território, para com isso, assegurar a reprodução do seu modo de vida”. A autora apresenta uma série de exemplos de projetos homogeneizadores do espaço, e acrescenta-se aqui o campo

10. Ver Queiroz (2011) acerca das políticas públicas nacionais vigentes sobre o envase de água.

das águas envasadas, que também vem suscitando conflitos a partir de interesses econômicos e geopolíticos em várias regiões do planeta.

Superexploração de aquíferos, produção de insumos para as embalagens plásticas e seu refugo e transporte do produto envasado são consequências do mundo globalizado e podem gerar conflitos e graves problemas socioambientais.¹¹ Os danos são sentidos por todos e, principalmente, pelas camadas mais vulneráveis da sociedade. A degradação ambiental surge como um efeito da crise da civilização moderna. Isto deve-se, em grande parte, à concepção restrita da natureza enquanto fonte de matérias-primas. Para Leff (2002, p. 136), “a racionalidade econômica gerou uma concepção do desenvolvimento das forças produtivas que privilegiou o capital, o trabalho e o progresso técnico como fatores fundamentais da produção, desterrando de seu campo a cultura e a natureza”. As questões ambientais permitem contestar os custos socioambientais derivados de uma racionalidade capitalista fundada no cálculo econômico, na eficácia dos sistemas de controle e previsão, na uniformização dos comportamentos sociais e na eficiência de seus meios tecnológicos. Com efeito, é possível identificar inúmeros exemplos concretos que demonstram o descompasso entre o tempo ecológico – regeneração da natureza, ou seja, o tempo de recarga dos aquíferos – e o tempo da acumulação mercantil, um dos impasses revelados também no conflito que emergiu no Circuito das Águas do Sul de Minas Gerais. Relatos de como a superexploração de aquíferos pode acarretar prejuízos socioambientais ao redor do mundo, em países como Índia, Estados Unidos, México, Brasil, Paquistão e em países da África, podem ser encontrados em ALMG (2007a), Barlow (2009), Barlow e Clarke (2003), Gleick (2010), Herráiz (2006), PNUD (2006) e Shiva (2006).

Em todo o Brasil, conflitos em relação ao envase de água começaram a germinar a partir do momento em que algumas estâncias hidrominerais viram seu patrimônio hídrico comprometido pela má utilização dos aquíferos, pela industrialização e pelo crescimento urbano desenfreado. Os exploradores de águas minerais beneficiam-se de uma legislação dispersa e ultrapassada e atuam a partir de uma racionalidade que pouco se preocupa com o esgotamento do recurso – o tempo ecológico de regeneração – e os conflitos decorrentes da sua exploração. A corrida ao “ouro azul” compreende a disputa pelos mercados e a propriedade de fontes. A crescente demanda por requerimentos de pesquisa e concessões de lavra de água mineral no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) mostra uma tendência preocupante, pois o órgão dispõe de poucos técnicos para esta análise. A deficiência da fiscalização, a impropriedade da legislação¹² e a desinformação técnica acerca do assunto contribuem para agravar a problemática que se observa em várias estâncias hidrominerais do Brasil (Guimarães, 2009).

11. Queiroz (2011) apresenta exemplos das consequências socioambientais do envase de água.

12. Ver Queiroz (2011) acerca das políticas públicas nacionais vigentes sobre o envase de água.

Cabe aqui esclarecer sobre pontos importantes em relação à classificação da água como mineral¹³ – uma das muitas classificações que a água envasada recebe conforme parâmetros estabelecidos pela legislação pertinente –, que é a tipologia de água que está no palco das discussões do presente capítulo. Atualmente, no Brasil, águas minerais são oficialmente aquelas consideradas, por sua composição química ou características físico-químicas, benéficas à saúde. Entretanto, a legislação proíbe qualquer menção sobre quais seriam estes benefícios, conforme o Código de Águas Minerais de 1945, ainda em vigor (Brasil, 1945). São obtidas diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origem subterrânea, caracterizadas pelo conteúdo definido e constante de sais minerais e pela presença de oligoelementos e outros constituintes. Estas águas subterrâneas são especialmente enriquecidas em sais retirados das rochas e sedimentos por onde percolam muito vagarosamente (Vaitsman e Vaitsman, 2005). Guimarães (2009) aponta que a água mineral, regida pelo ordenamento jurídico brasileiro, está ligada ao *status* que detinha a água nas décadas de 1930 e 1940, pois é regulada ainda como bem mineral. Isto gera algumas consequências, como a facilidade da superexploração e a dificuldade da fiscalização, deixando espaços abertos a uma exploração mercadológica com insipiente poder regulador. Portanto, a água mineral obedece a um regime jurídico fixado à forma regulamentadora de exploração dos recursos minerais, concebida, consequentemente, como minério, ou seja, a água pode ser explorada até a exaustão de suas fontes. Como a prática de *mineração* da água não é um problema exclusivo no Brasil. Barlow (2009) argumenta que:

A atual prática de “mineração da água” é diferente do uso sustentável que funcionou por várias gerações. Hoje, a água subterrânea é vista como um recurso finito, como um mineral – um depósito a ser explorado até se esgotar, permitindo que o minerador

13. Uma das classificações das águas minerais leva em conta o elemento químico predominante, podendo receber uma classificação mista as águas que apresentem mais de um elemento digno de nota, ou as que possuírem elementos raros. O fluoreto não é mencionado no Código de Águas Minerais como critério de classificação. No entanto, o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) passou a considerar o fluoreto como “elemento raro e digno de nota” a partir do final da década de 1980, o que possibilitou a classificação de várias águas como “mineral fluoretada”. Desde então, as águas antes classificadas como “potáveis de mesa” – que não possuem as qualidades das águas minerais – ganharam o *status* de mineral, devido à detecção de concentrações mínimas de fluoreto (Caetano, 2005). Serra (2009) informa que havia diversas águas potáveis de mesa quando o DNPM ainda não procedia à classificação das águas minerais como fluoretadas. Após este procedimento, ao final da década de 1980 e início da década de 1990, diversas águas potáveis de mesa foram reclassificadas como “águas minerais fluoretadas”. O autor alerta ainda que os intérpretes do Código de Águas Minerais “afrouxaram as rédeas”, entendendo por bem permitir novos parâmetros de classificação das águas minerais, com base em interpretações equivocadas do referido documento legal, o que também acabou por contribuir substancialmente para a retirada de grande parte da eficácia do código quanto à classificação das águas minerais. O DNPM passou a admitir modalidades de classificação das águas minerais não permitidas no código. Esta permissão foi e tem sido tão liberal que corriqueiramente uma água subterrânea com qualquer característica atinge parâmetros mínimos para ser considerada mineral. A autora complementa: “inverteu-se o estado das coisas, e a água mineral, outrora exceção, por ser rara, virou regra” (Serra, 2009, p. 170). Bertolo (2006) frisa que o resultado prático é que qualquer água subterrânea pode ser classificada como água mineral atualmente e acrescenta que há controvérsias sobre os benefícios ou malefícios à saúde humana de algumas propriedades/constituintes da água mineral, como a radioatividade. Além disso, as características de baixo pH (<6,0) e de baixo conteúdo de sólidos dissolvidos (<100mg/L) são indicativos de que, aproximadamente, 50% das águas minerais envasadas no Brasil provêm de aquíferos rasos e de curto tempo de trânsito, o que os caracterizam como de elevada vulnerabilidade natural à contaminação. Borges *et al.* (2006) e Rebouças (2004) relatam sobre a banalização do termo *água mineral*. Segundo os autores, as demais águas envasadas são vendidas como águas minerais, fazendo com que as características que tornam especiais as águas minerais, sejam confundidas pelos consumidores com as características da água natural ou água potável de mesa – cuja classificação depende apenas da especificação de potabilidade.

se muda para novos locais, em vez de um recurso renovável que deve ser protegido e reabastecido. A mineração exponencial da água subterrânea é, em grande medida, desregulamentada e ninguém sabe quando o limite será alcançado e o suprimento esgotado em determinada comunidade ou região (Barlow, 2009, p. 24).

O paradigma legal reinante no Brasil não consegue regular e evitar os conflitos que podem emergir, como os ocorridos no Circuito das Águas do Sul de Minas e em outras regiões com características similares, como é o caso de Ibirá, Campos do Jordão, Poá, Itapecerica da Serra, Serra Negra, Águas de Lindóia e Águas de Santa Bárbara, em São Paulo, e Caldas Novas, em Goiás (Guimarães, 2009).

Leff (2002; 2006) sustenta que é necessário sobrepor à racionalidade econômica dominante uma nova ordem de ideias, uma racionalidade ambiental que congregue alguns pressupostos fundamentais, como o reconhecimento da diversidade cultural, a democracia e a gestão participativa, uma nova racionalidade produtiva e o consumo consciente. A construção desta racionalidade ocorre em um campo conflitivo de interesses e concepções diversos, que põe em jogo uma disputa sobre os sentidos da sustentabilidade, problematizando o lugar do conhecimento, do saber e da ética.

4 O ENVASE DA ÁGUA NO CIRCUITO DAS ÁGUAS DO SUL DE MINAS

A seguir são abordados os aspectos do processo licitatório que gerou a concessão de exploração das águas minerais para a subsidiária da Copasa, denominada Águas Minerais de Minas S.A., e as pretensões para o envase de água mineral no Circuito das Águas, nos municípios de Caxambu, Cambuquira e Lambari.

4.1 O processo licitatório que resultou na concessão de exploração das águas minerais

Guimarães (2009) apresenta um relato detalhado com todos os instrumentos jurídicos do processo licitatório que resultou na concessão de exploração das águas minerais nos municípios de Caxambu, Lambari e Cambuquira, no Circuito das Águas do Sul de Minas Gerais, e em Araxá, no Alto Parnaíba, para a Copasa. O autor dá ênfase ao primeiro edital de 2001 e afirma:

O edital que se analisa, e seus consectários sociais, é um exemplo claro dessa distância entre os reais interesses públicos e o interesse da administração ou, mais estritamente, o predominante interesse econômico que caracteriza certos agentes da administração pública (Guimarães, 2009, p. 137).

A antiga empresa pública Companhia Mineradora de Minas Gerais (COMIG) era legalmente a titular do direito de exploração das águas minerais, que, até junho de 2005, foram explotadas pela Superágua Empresa de Águas Minerais S.A., do Grupo Supergasbras. A Superágua foi a vencedora da licitação organizada pela COMIG em 1980 e, desde de 1981, efetivava a exploração das águas minerais que levavam os nomes de Caxambu, Lambari, Cambuquira e Araxá. Em 2001, a COMIG

realizou a abertura de um novo edital, que apresentou pontos legalmente discutíveis e inconsistências técnicas para a exploração das águas. Além dos problemas de ordem ambiental que poderiam surgir, manifestações populares, abaixo-assinados e representações foram enviados às autoridades. A comunidade da cidade de São Lourenço, que já vivia problemas de exploração predatória de suas águas minerais, ingressou no movimento dos municípios vizinhos. Depois de vários conflitos, que culminaram em uma ação civil pública, e em meio às várias manifestações populares, o então governador do estado de Minas Gerais, Itamar Franco, decidiu pela anulação do edital. Em 2005, a Superágua não renovou o contrato, devolvendo a concessão para a COMIG, que fora transformada em Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG) (Guimarães, 2009).

Um representante da mobilização social atuante na região esclarece sobre a criação do grupo:

A mobilização iniciou em 2001, exatamente em meio à crise do edital de licitação das águas minerais do circuito. Não foi criada com este propósito. Foi criada com o propósito de parte da instabilidade do circuito e parte de ação social. Com a crise em São Lourenço, nós diretamente já nos reportamos a São Lourenço, com a superexploração do aquífero, constatado já por documentos. Eu tenho as provas do laboratório Lamin etc. e tal. (...). Fizemos muitos movimentos com todas as ONGs unidas da região. Conseguimos derrubar o edital em 2001, com Itamar Franco. Conseguimos provar que era um edital com ilegalidades grandes. Nós derrubamos o edital de licitação. Em seguida começamos, então, a lutar. Conseguimos que nesse edital tivesse no seu bojo a pesquisa das águas no nível de exploração etc. e tal, nível de muitos estudos. Criamos certa polêmica em torno do assunto em diversas reuniões na Assembleia Legislativa do estado, participando em discussões com o Ministério do Meio Ambiente em Brasília, tentando mudar a lei de águas minerais, tirar o poder total de que a água mineral não é minério, teria que estar dentro dos recursos hídricos, inclusive junto com o Ministério da Saúde (Entrevista concedida em 3 de janeiro de 2008).

Para Leff (2006), os movimentos e as práticas de agentes sociais, locais e globais propiciam o desenvolvimento de novos direitos, econômicos, sociais, ambientais e culturais. Ao analisar a força dos movimentos sociais, ressalta:

influem na redefinição dos direitos de propriedade, assim como nas formas concretas de posse, apropriação e aproveitamento dos recursos naturais. (...) as demandas pela socialização da natureza que surgem destes movimentos vão além da luta sobre a Terra e da reapropriação dos meios de produção pelas classes despossuídas ou exploradas (Leff, 2006, p. 466).

Parte desses movimentos são ainda, muitas vezes, instrumentos críticos à racionalidade econômica capitalista e possibilitam a seus agentes a ressignificação da ordem social, a partir do reconhecimento de suas práticas como exercício da democracia. Portanto, estas práticas sociais representam alternativas que podem propiciar a visibilidade dos agentes e de seus projetos, o que a racionalidade econômica capitalista consegue em geral elidir.

Em fevereiro de 2006, a CODEMIG abriu outro edital para licitação de nova empresa para exploração das águas minerais. Entretanto, houve um desinteresse da iniciativa privada, por entender que a atividade não apresentaria lucratividade, e nenhuma empresa se habilitou.

Em 1º de junho de 2006, o então governador do estado de Minas Gerais, Aécio Neves, enviou à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei (PL) nº 3.374, que autorizava a criação de empresas subsidiárias da Copasa. A Assembleia Legislativa aprovou o projeto, criando a Águas Minerais de Minas S.A. (Minas Gerais, 2007a).

Em um ciclo de debates realizado no Plenário na Assembleia Legislativa de Minas Gerais em 2007, um representante da mobilização social disse que “a Copasa caminha para a privatização, e que o patrimônio das águas minerais estaria sendo entregue para o capital estrangeiro, com total omissão das autoridades”. Em contraponto à defesa dos movimentos sociais, de que a água mineral não deve ser considerada como recurso mineral e sim como recurso hídrico, a associação que reúne as indústrias de envase afirmou que “doa a quem doer, a lei tem que ser cumprida”. Na opinião do representante das indústrias, a Justiça já teria decidido que este é um recurso mineral. “Se vocês acham que as águas minerais não são minerais, que entrem na Justiça. A Abinam adora a Justiça. Temos cara, endereço, estamos aqui. Quando quiserem debater, nos chamem” (ALMG, 2007b).

Portanto, é de conhecimento e uma reivindicação de parte da sociedade, sobretudo a que vivencia a situação da exploração das águas, a necessidade urgente de atualização da legislação vigente.

Um ponto a destacar é a citada falta de lucratividade que teria levado a iniciativa privada a desistir da exploração das águas minerais. Conforme Copasa (2008), apesar da análise pessimista das empresas do setor, o presidente da Copasa garante a lucratividade do negócio. Segundo este, o litro da água mineral a ser explorada nos quatro municípios deverá ser vendido aos intermediários por R\$ 0,50. Considerando um potencial de 150 milhões de litros ao ano, a receita bruta poderá chegar a R\$ 75 milhões. A taxa de retorno esperada para que o negócio seja lucrativo é de 5% a 10%. A direção da companhia prevê que o novo empreendimento representará uma receita adicional em torno de R\$ 22 milhões anuais. E complementa que “é um negócio pequeno para a Copasa, mas de alta rentabilidade, ou seja, deverá ser 20% maior do que a rentabilidade obtida com a atividade de saneamento básico” (Copasa..., 2008).

Por exigência da legislação estadual, o lucro líquido da subsidiária deverá ser aplicado em políticas de saneamento (Minas Gerais, 2007a). Além da retomada do envase, as estâncias hidrominerais de Minas teriam seus parques de águas e balneários recuperados e reabertos para visitação pública. As obras ficariam a cargo da CODEMIG.

4.2 As intenções da subsidiária da Copasa – Águas Minerais de Minas S.A.

A empresa assumiu, em 2007, a exploração dos recursos hidrominerais das fontes de Caxambu, Lambari, Cambuquira, na região sul de Minas, e em Araxá, no Alto Parnaíba. As três primeiras fazem parte das poucas fontes do mundo a afluírem naturalmente gasosas (Guimarães, 2009).

Contudo, no município de Cambuquira, a empresa encontrou resistências, por motivos explicados por representante da mobilização local:

Eu confrontei a Copasa em uma reunião. Disseram que eu tinha que provar, e eu provei, em uma audiência pública [sobre o processo de abertura de capital da Copasa]. E então é muito sério. Em quatro anos as empresas de saneamento no Brasil ficaram privatizadas. Pela defesa das águas nunca fomos recebidos. É mais fácil ser recebido na Presidência e nunca fomos recebidos pelo governador. O governo do estado não se interessa, eu tenho 52 cartas idênticas do governo. Eu escrevo xingando e ele me responde com a mesma carta (entrevista concedida em 3 de janeiro de 2008).

Segundo informações da empresa, em 2006, a Copasa abriu seu capital em ações na Bolsa de Valores de São Paulo. Nesta época, os acionistas da empresa passaram a ser o estado de Minas Gerais (59,77%), a Prefeitura de Belo Horizonte (9,67%) e investidores pulverizados no mercado brasileiro e internacional em fundos de pensão,¹⁴ que detêm o restante das ações (Copasa, 2006).

A escritura pública de constituição de sociedade anônima sob a denominação de Copasa Águas Minerais de Minas S.A. apresentava, na época, acionistas internacionais, sendo suas siglas somente compreensíveis por quem a elaborou (Minas Gerais, 2007b).

Questionado sobre o fato de a nova atividade estar ou não vinculada à abertura de capital, o representante da empresa respondeu:

Não, mesmo antes da nossa abertura de capital nós já pensávamos em explorar o mercado de águas envasadas, não tem nada a ver com a abertura de capital. Há mais ou menos 7 anos a Copasa, ou mais de 7 anos, que a Copasa estuda e olhava com carinho o mercado de águas envasadas, é claro que nós pensávamos na água tratada da Copasa, então fizemos alguns relatórios e começamos com o copinho de água para brinde (entrevista concedida em 3 de janeiro de 2008).

Para conhecer as expectativas da população local em relação à empresa, vale citar o representante da mobilização social:

Como em tudo o que acontece no país inteiro, é muito fácil você jogar informação considerada certa em cima de pessoas que não detêm conhecimento. É muito fácil,

14. Chesnais (2008) discorre detalhadamente sobre o modo como investimentos financeiros dominam o capitalismo, remodelando as relações econômicas e políticas. O autor destaca também como os fundos de pensão se beneficiam das rendas de natureza especulativa e como estes fazem parte do capital concentrado internacionalizado e seus desdobramentos, que contribuem para acelerar a crise ecológica planetária.

you make a beautiful brochure, you say you will have progress in the city, like Copasa did. She made four pages, she made a magazine about the miracle that would be the exploration here. The city believes, because it doesn't have investment. The last investment we had was with Tancredo Neves, in the reform of the resort, of the park. Successive local administrations, equivocal, with people who don't have the capacity to understand the importance of local tourism etc. and that, which can be shown in the whole world, there is no mentality for this. So with this crisis it is the right moment for anyone to lean on this fantastic wealth that is the circuit. So, initially everyone is enchanted, Copasa passes that the bottle is beautiful, that will take the name of the city for abroad while everyone believes, we then launch a newspaper showing that there is nothing in it, that behind it there is overexploitation, that will not give time for the aquifer to recover. If you see a well, you should have gone today, the well has a big pipe that is a big thing that you already expect (interview granted on 3 January 2008).

According to the representative of the company, the subsidiary invested in the order of R\$ 15 million for adaptation to legal norms, modernization of equipments and *marketing* of the new brand:

There are various innovations, but it is a strategic secret mainly in bottles. Where we are innovating: bottles, segmentation and *marketing*. We have different bottles, completely different from what exists in the market. We have a different *marketing* and segmentation, because we have four waters and we cannot let the waters compete with each other. Segmenting each water for each public, segmenting is very interesting. We take advantage of the mineral characteristic of the water and the therapeutic benefit that the mineral water has. In Caxambu, the water will be a *gourmet* water, water that helps improve the palate. Agua Lambari, because it is a water that is very good for the intestine and stomach will be worked for the young public, for the party. Agua Cambuquira, because it is extremely rare and is considered the best water in the world and because it has a very small flow, it will be a more expensive water that we are going to have, considered *top premium*, *top* of the line, so we are going to place it in the elite segment, *top* segment. So, we add value mainly to the characteristic of the water, where it was elaborated in bottles, the labels and the price (interview granted on 27 December 2007).

The declarations of the company can be read in the light of Sahlin (2003), since the water as a commodity must be added to different values, awakening the fetish. The things would not be valued for the utility that they really have, but for the distinctive value, or for the symbolic value that they acquire in the production system of commodities.

Ferrier (2001, p. 118) warns that the bottlers do not sell only a liquid, but also a container, which is much more expensive than the content, and adds: "At least 90% of the real cost of a bottle at a point of sale is due to different elements of the water, or rather, packaging, transport, *marketing*, distribution". There is currently a diversity of packaging, such as cruet bottles of crystals, with gold or silver caps, directed to specific publics,

com *design* e assinatura de estilistas, diferentes tipologias e vindas de diferentes lugares, ou seja, tudo para fidelizar o consumidor por meio da conquista de um desejo, desprezando o fato de que o valor real está dentro da embalagem: a água potável.

Ao ser questionado sobre a realização de estudos crenológicos,¹⁵ o representante da empresa respondeu: “Sim, pessoal da região e literatura de um médico, mas não conversamos com ele” (entrevista concedida em 27 de dezembro de 2007). Entretanto, o entrevistado não apresentou mais nenhum detalhe sobre a realização destes estudos. E continua sua fala sobre o público que pretende atingir:

Classes A e B queremos atingir, porque se você for ver qual é o mercado de água no Brasil ano passado, foi de 10 bilhões de litros de água envasada. Estamos com 150 milhões no máximo, vamos começar com 90 milhões, com 0,8% do mercado. Nossa vazão é muito pequena, então nosso preço tem que ser elevado pela qualidade, por ser um produto raro, pela qualidade, então tem que ter um preço mais elevado (entrevista concedida em 27 de dezembro de 2008).

Para Bourdieu (1979, p. 433, tradução nossa), “as diferentes classes sociais podem ser categorizadas e diferenciadas conforme a sua ‘distância’ em relação aos bens de necessidade primária”. A necessidade básica compete com o desejo de distinguir-se socialmente da apresentação de um estilo que simbolize *status* social. Por esta razão, o consumo em questão converte-se em uma categoria importante ao se pensar sobre as correlações entre as diversas classes sociais e de como estas sentem a disparidade no acesso à água de qualidade e como se diferenciam em valores, comportamento e perspectivas.

Importante registrar que, em 2008, a empresa concedeu entrevista a um jornal e disse que garrafas de água de 500 ml já podiam ser encontradas no mercado ao preço médio de R\$ 3,50 e completou: “quem não quer – ou não pode – ser *chic*, entretanto, consegue comprar uma garrafinha comum por R\$1,50” (Água..., 2008). O excerto confirma uma estratégia mercadológica que tem como alvo um público com maior poder aquisitivo, associando o consumo da água envasada a

15. A crenologia é o ramo da medicina que estuda a aplicação e utilização de águas minerais para a prevenção e cura de doenças. Trata do estudo da natureza das fontes de água mineral. A crenoterapia (grego *krenen* = fonte, *therapeia* = tratamento), relaciona-se à crenologia e consiste na aplicação terapêutica das águas minerais e de seus gases. Este uso é conhecido desde a Antiguidade, no antigo Egito, na China, Índia e Mesopotâmia, entre outros locais. As fontes e termas da antiga Roma ficaram célebres no mundo inteiro (Guimarães, 2009).

E ainda segundo o autor:

O advento dos grandes laboratórios farmacêuticos, *lobbies* intensos, criou uma idéia de declínio ao estudo da crenologia e aos efeitos da crenoterapia. Departamentos e disciplinas que tratavam do assunto, existentes em várias instituições de ensino do país, foram paulatinamente extintos, em razão da existência de novas drogas presentes no mercado, de efeito mais rápido e “melhores resultados” (Guimarães, 2009, p. 67).

Existem na literatura estudos que atestam benefícios proporcionados à saúde pela água mineral. No entanto, é necessário salientar que esta água apresenta propriedades quando bebida diretamente da fonte. Os efeitos benéficos diminuem muito rapidamente quando a água é envasada, pois parte de suas propriedades terapêuticas se perdem, e suas emanações radioativas logo se dissipam. Ver: Gonsalves (1936), Camargo ([1981]), Lopes (1956), Brandão e Brandão (1958), Mourão (1997), Mercier (2000). A biblioteca pública da Thermas Antônio Carlos, no município de Poços de Caldas, em Minas Gerais, possui um grande acervo sobre a temática.

um certo *status* social. Ou seja, a empresa visa destinar seu produto a pessoas com maior poder aquisitivo, em detrimento daqueles que não podem pagar pela água.

Questionado sobre a possibilidade de envase em embalagens com volume maior, como o garrafão de 20 litros, o representante da empresa responde:

O garrafão é considerado, para as Águas Minerais de Minas, um problema, isso não é para o mercado de águas minerais. O grande segmento de águas minerais está no garrafão, onde o pessoal consegue o maior lucro, nós da Águas Minerais de Minas olhamos diferente. O garrafão tem um problema seríssimo que é o de higiene. Ele é reutilizado por volta de 30 a 50 vezes. Então, a partir do momento que você compra um garrafão, aquele garrafão já passou na casa do fulano de tal, já passou numa penitenciária, num hospital, ou seja, já pode ter passado por diversos locais. A higienização que é feita nestes garrafões pelas fábricas deixa a desejar. O transporte destes garrafões, se pensar em higiene, deixa a desejar, o depósito, os locais onde ele fica depositado, deixa a desejar. Então, e, além disso, ele vende uma quantidade grande de água por um preço muito barato, então você vulgariza uma água nobre, a partir do momento que você coloca água nobre como as nossas em garrafão. Então vulgariza aquela água, diminui o valor dela, desvaloriza a água. Então nós tivemos que pensar, nós temos uma água de elite, uma água de excelente qualidade, porque que nós vamos colocá-la em um garrafão? Então nós temos que pensar em um garrafão diferente, ou seja, um garrafão que não passou por outros lugares, que tenha uma higienização excelente que te dê toda uma garantia que ali dentro está uma água de qualidade e também não seja de 20 litros, o nosso será de 15 litros. Então nosso garrafão vai ser PET e depois que você consumir, ele vai virar uma bolinha aí você vai me devolver, eu vou recolher ele e eu vou te dar outro garrafão, ou seja, ninguém tocou naquele garrafão (entrevista concedida em 27 de dezembro de 2007).

A empresa entende que as propostas são soluções inovadoras e tecnológicas para os problemas sanitários e ambientais decorrentes do processo de envase de água. Entretanto, em toda a cadeia de produção, incluindo a fabricação de embalagens plásticas, até a distribuição da água envasada, são geradas consequências socioambientais graves que podem prejudicar a saúde humana e ambiental. Leff (2002; 2004; 2006) alerta que a tecnologia desempenhou uma importante função instrumental na racionalidade capitalista, na qual se omitem os efeitos destrutivos sobre os recursos naturais e a qualidade ambiental.

A empresa garante que vai trabalhar apenas com as vazões espontâneas de cada fonte e que tem projetos de proteção das áreas de recarga. Sobre possíveis atitudes de superexploração por parte da empresa, o representante da mobilização social adianta:

A pressão para parar de trabalhar é muito grande. Muita gente saiu porque preferiu não ter mais aborrecimentos. Já avisei à Copasa. Vou fazer a contagem dos caminhões, dos engradados e um engradado a mais que passar eu vou imediatamente interditar aquilo tudo, vou ao Ministério Público, vamos proteger o que existe. O trabalho nosso não cessa nunca (entrevista concedida em 3 de janeiro de 2008).

A empresa estuda a possibilidade de exportação e informa que está negociando a exportação da água Caxambu. “Em dezembro último, a Águas Minerais de Minas S.A. fez algumas incursões na China, Austrália e em alguns países da Europa a fim de sondar o mercado externo” (Copasa, 2009). As águas de Caxambu e Cambuquira encontram-se entre as três melhores do mundo, segundo pesquisa da *Revista Exame* (Copasa, 2009). Entretanto, na visão do representante da mobilização social:

A exploração teria que ser artesanal, exploração artesanal como era feita anteriormente. Não nos interessa levar essa água para fora. Eles querem exportar para os Emirados Árabes, eles querem levar para Dubai. Não nos interessa levar grandes quantidades. Queremos o turista aqui. Nós vamos ficar pior do que estamos, só que agora a cidade começou a se conscientizar com os jornais, com as palestras que fizemos, estão começando a ver que vai ser contra a gente e não a favor. Nosso trabalho é reconhecido no exterior, temos várias matérias publicadas em vários jornais internacionais. Mas aqui, temos que brigar por espaço para sensibilizar a população (entrevista concedida em 3 de janeiro de 2008).

A ideia de modernidade baseada apenas na racionalidade econômica significa uma antitradição, ou seja, a derrubada dos costumes e das crenças, a saída dos particularismos e a entrada do universalismo, ou ainda, a saída do estado natural e a entrada na idade da razão. A “racionalidade capitalista molda as diferentes esferas do corpo social: os padrões tecnológicos, as práticas de produção, a organização e os aparelhos do Estado” (Leff, 2002, p. 124).

Leff (2002; 2006) sugere que, a partir de uma nova racionalidade, os princípios econômicos e tecnológicos, uma vez que estão fundados em uma racionalidade em que prevalece o econômico, terão que ser redefinidos e normalizados pelas condições ecológicas e políticas e pelos princípios da diversidade cultural e da equidade social ambientalista. Estes novos valores incluem os limites do meio ambiente e articulam outros princípios materiais e simbólicos para a base da produção, implicando também novos instrumentos de avaliação e execução, para que os sujeitos possam ter melhores condições de participação e de representatividade. Com isso, reforça-se a cidadania, pois assim se possibilitam melhores chances de participação no debate político.

No caso em tela, entretanto, representante da mobilização social alega que houve impedimentos para acompanhar as obras da empresa em Cambuquira:

Hoje, depois da instalação da tubulação, a cidade foi convidada a visitar a obra, e eu tenho recebido telefonemas. Está todo mundo se unindo apavorado, dizendo que eu tinha razão desde o começo, e o que o problema vai começar a existir. Caxambu não tem reação nenhuma, Lambari não tem reação nenhuma. Está todo mundo quieto. Membros que trabalhavam com a gente, pessoas de alta capacidade que nos ajudavam, hoje trabalham para as empresas. Então existe todo um trabalho que vem dando resultados, menos em Cambuquira. Em Cambuquira, eles não estão conseguindo

nada, não que sejamos mais rígidos, porque o povo aqui aceita qualquer coisa. Mas por alguma coisa que aconteceu, eles foram lá e tentaram misturar o gás das fontes, misturar as fontes e tudo mais, e várias pessoas tentaram embargar o pessoal da Copasa, bater, etc. e tal. Mesmo porque nós entramos contra a Copasa no saneamento. prefeito assinou com a Copasa, nós contratamos um advogado, entramos contra a Copasa no saneamento e nós proibimos a entrada da Copasa aqui. A cidade inteira cooperou com 10, 20 centavos, batia na porta o dia inteiro para pagar o advogado. Conseguimos bloquear a entrada da Copasa e queremos o serviço municipal. A nossa água não é água de rio é água da serra, água pura e era isso que eles queriam a Copasa, queria pegar a água do rio e jogar na cidade e pegar a água da serra e engarrafar então, bloqueamos a entrada da Copasa antes de acontecer. O povo da cidade, o povo mais simples me procurou, e pedia que entrasse, que protegesse o povo, que iria onerar muito, ia dobrar o valor se fosse a Copasa e não o sistema municipal e a cidade está totalmente desprovida de recursos sem incentivo ao turismo, sem trabalho, sem nada, tudo abandonado (entrevista concedida em 3 de janeiro de 2008).

As ações locais vêm ao encontro do que afirma Escobar (2005) a respeito de uma inversão da lógica do pensamento, ao sugerir um deslocamento do foco dominante para uma reflexão sobre a importância do lugar para a cultura, a natureza e a economia. As ações do local se convertem em forças políticas efetivas em defesa do lugar e das identidades baseadas no lugar. Para transformar o conhecimento local em poder e este poder em projetos concretos, é necessário tornar visíveis múltiplas lógicas locais de produção de culturas e identidades, práticas ecológicas e econômicas que emergem de comunidades de todo o mundo. Com isso não se pretendem apartar os lugares e as culturas locais da dinâmica da história, mas produzir diferentes significados de economia e de natureza, que possam desestabilizar os espaços mais seguros de poder que vêm determinando os rumos da história.

Quanto à questão da gestão do abastecimento público de água em Cambuquira, cabe recorrer a Ribeiro (2009) no que diz respeito às variáveis para uma governança da água e como as mobilizações sociais podem ser uma variável complexa. Complementa o autor:

Nada disso terá valor se o Estado for impermeável às demandas sociais. Por isso é necessário criar instituições que assimilem as sugestões dos foros de participação popular. Os operadores estatais devem ser treinados a ouvirem pontos de vista externos à lógica estatal e a ponderar suas ações de modo que as soluções técnicas sejam moldadas pelas demandas sociais. Mesmo entre técnicos progressistas é frequente a repulsa às demandas apresentadas pelos movimentos sociais. É preciso requalificar esse pessoal para que busquem alternativas técnicas a demandas sociais. Os técnicos necessitam assimilar as vozes da participação social e ponderá-las à luz da capacidade de intervenção que o conhecimento acumulado permite introduzir na resolução de um problema (Ribeiro, 2009, p. 118).

Há uma visão reducionista das questões ambientais, que separa a natureza dos povos e de seus diferentes saberes. Um exemplo da racionalidade econômica é o discurso em torno da escassez de água, com o intuito de justificar a sua privatização. A racionalidade imposta não favorece um diálogo com outros saberes.

Em Caxambu, na visita técnica, ao ser questionado sobre os planos para o parque de Lambari, um dos representantes da empresa respondeu: “Aquilo ali é uma Etiópia! Temos sim, um projeto onde os turistas terão tranquilidade para beber água da fonte. Vamos colocar vidro separando as fontes”.¹⁶ Nos municípios integrantes do Circuito das Águas do Sul de Minas, a população tem o hábito e o costume de recolher água das fontes e em todos eles existem horários específicos estipulados para que a população possa fazer uso das fontes sem a necessidade de pagar ingresso para entrada nos parques. Vale aqui apresentar fotos de moradores locais recolhendo água nas fontes dos parques. Na figura 1, apresenta-se a placa que estabelece os horários gratuitos e, na figura 2, pode-se perceber que a população usa seu direito de coletar água para consumo nas fontes em Lambari.

FIGURA 1

Placa com horários gratuitos para coleta de água das fontes no parque de Lambari (jan. 2008)



Fonte: Arquivo pessoal de Josiane Teresinha Matos de Queiroz.

16. Informação verbal – anotações feitas em visita técnica em 4 de janeiro de 2008.

FIGURA 2

Moradores recolhendo água dentro do parque de Lambari (jan. 2008)



Fonte: Queiroz (2011).

FIGURA 3

Moradores aguardando para recolher água dentro do parque de Cambuquira (jan. 2008)



Fonte: Queiroz (2011).

As figuras 3 e 4 retratam a população de Cambuquira aguardando a abertura do parque para recolher água das fontes, conforme os horários estipulados nos portões laterais do parque.

FIGURA 4

Placas afixadas nos portões laterais, indicando os horários estipulados para recolhimento de águas das fontes do parque de Cambuquira (jan. 2008)



Fonte: Arquivo pessoal de Josiane Teresinha Matos de Queiroz.

A declaração vem ao encontro do que foi dito no ciclo de debates ocorrido em 2007, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, ocasião em que representantes das mobilizações sociais defenderam, ainda, um projeto sustentável para o Circuito das Águas. Este projeto teria como objetivo, entre outros, o resgate do uso medicinal das águas. Para o representante da mobilização social, o envasamento da água mineral deve ser uma atividade secundária, pois não gera emprego nem renda, além de o envase provocar a perda do valor terapêutico da água.

Em relação a essa afirmativa, cabe informar que a seguinte instrução estava afixada no dia da visita técnica, na entrada da fonte Mayrink, localizada no parque de Caxambu, em uma das fontes de concessão de envase da Copasa:

É importante assinalar que a água mineral seja tomada na fonte, pois seus efeitos benéficos diminuem muito rapidamente quando levadas para casa, pois ocorre floculação e seus elementos ativos precipitam no fundo do recipiente, perdendo assim parte de suas propriedades terapêuticas. Suas emanações radioativas logo se dissipam.¹⁷

17. Reprodução de placa no Parque das Águas de Caxambu, visualizada durante a visita técnica realizada em 4 de janeiro de 2008.

Portanto, os dizeres da instrução estão contra o processo de envase e, também, vão contra a premissa de que a água mineral envasada pode continuar com as mesmas propriedades que tem a água consumida diretamente das fontes.

Na finalização da entrevista com o representante da empresa, este sinaliza a atuação da Águas Minerais de Minas S.A. diante da nova realidade, uma vez que o discurso oficial defende a ideia de que o consumidor não precisa recorrer à água mineral e a Copasa garante que a água da rede de abastecimento é de qualidade:

Nós temos que, existem diversos tipos de água, nós temos então uma água bruta, uma água tratada, uma água natural da fonte e uma água natural mineral. A Copasa tem a melhor água tratada do mundo e vai continuar tendo. É excelente para tomar banho, cozinhar, beber, a melhor água para se hidratar com ela, é uma água boa para os dentes, é uma água maravilhosa. A água mineral é muito melhor que esta água tratada maravilhosa, água de muito mais qualidade e essa água vai ser, todo o nosso *marketing* vai ser em cima das características da água, como eu já te falei, a segmentação. Então nós vamos separar também a água da Copasa das águas minerais, você não vai ver mais, você vai continuar vendo a Copasa fazendo a propaganda institucional dela. Na hora que for a propaganda das águas minerais. Eu estou vendo que você está confundindo as coisas, hoje existe aqui as Águas Minerais de Minas e existe a Copasa, que é completamente independente. Então, as Águas Minerais de Minas vai ter a sua propaganda do produto, aqui Copasa é uma instituição, vai ter uma propaganda institucional. Você vai ver na propaganda de produto relacionando o prazer de beber uma água de qualidade. Você vai ver na instituição, na propaganda da Copasa, uma água da Copasa que traz saúde, traz saúde, então, vai ter uma diferenciação. Como a Copasa está vendo isso? Hoje eu vejo, o corpo técnico da Copasa, inclusive eu, fui dar uma palestra na última reunião do conselho administrativo, que é feita com todos os gerentes. A Copasa vê com muito orgulho, a Copasa vê com muito orgulho a subsidiária Águas Minerais de Minas, porque ela está vendo ali que vem um produto de qualidade e que ela, Copasa, conseguiu criar uma empresa que também trabalha com qualidade. Então, hoje, todos os comentários que se faz com a gente, são comentários mais de orgulho (entrevista concedida em 27 de dezembro de 2007).

Diante da ênfase na separação entre a subsidiária e a Copasa, o entrevistado foi questionado que a Águas Minerais de Minas S.A. é uma subsidiária da Copasa, ao que respondeu:

Mas é completamente independente da Copasa. É uma subsidiária, o único dono dela é a Copasa, mas atua de forma completamente diferente, completamente desvinculada da Copasa. Tudo meu nem tem, nem posso ter, por lei, minha responsabilidade é diferente, minha comunicação é diferente, minha jurídica é diferente (entrevista concedida em 27 de dezembro de 2007).

Ao que a pesquisadora insiste: “então o consumidor, ele não vai enxergar o vínculo com a Copasa?” Obtendo-se a seguinte resposta: “No produto não, mas institucionalmente vai”. Tenta-se novamente argumentar: “pois é, mas aí...”,

sendo interrompida com a resposta: “A propaganda institucional das Águas Minerais de Minas aí vai sair *Copasa governo de Minas*, mas na propaganda do produto Caxambu, Cambuquira, Lambari e Araxá é Águas Minerais de Minas” (entrevista concedida em 27 de dezembro de 2007).

A última pergunta ao representante da empresa foi: “O consumidor pode desconfiar então da água que recebe em casa, por que nem todo mundo pode comprar água mineral para consumir? Então, nós que utilizamos a água da Copasa, bebemos a água da Copasa. Concorda comigo?” E a resposta foi:

E vão continuar utilizando, porque é a melhor água tratada do mundo, pode beber ela tranquilamente, depois de ter lavado a caixa d’água você pode beber ela tranquilamente. Então vai continuar bebendo, você vai ver as Águas Minerais de Minas vão chegar com preço um pouco elevado, exatamente para diferenciar, a nossa água mineral é de qualidade, ela vai vir com um preço intermediário, mais caro que outras marcas no mercado como a (...) que na verdade é água natural e não mineral. Até pelo preço vai se segmentar (entrevista concedida em 27 de dezembro de 2007).

Jordão (2008, p. 12) expressa sua preocupação ao indagar: “E agora, qual é a melhor água? A que a Copasa capta no rio, trata e distribui, com toda sua experiência e garantia de qualidade? Ou a água mineral tradicional que a mesma Copasa capta no subsolo, envasa e distribui, com a mesma garantia de qualidade?”

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mercantilização da água é uma característica do atual modelo econômico que vem predominando na economia capitalista, podendo ser observada por meio de diversas formas, como na lógica mercantil e na privatização da prestação dos serviços de saneamento, na venda da água para irrigação e no envase da água para consumo humano.

E, quanto ao envase, não somente o chamado Circuito das Águas tem sido vítima deste processo, mas tem surgido grande profusão de exploradores das águas, modalidade de negócio que se alastra, transformando água em *a melhor água do universo*. O reconhecimento do Circuito das Águas, conforme sugere Ninis (2006), como patrimônio da humanidade, pela importância de suas águas e pela singularidade mundial da localidade, com suas fontes diferenciadas, poderia levar a um processo de preservação destas fontes.

Diante do apresentado, percebe-se que novos modelos paradigmáticos se colocam, revelando a necessidade de mudança para focar novas questões, que hoje são fruto da sociedade de massa, caracterizada pelo consumo em massa,

pela produção em massa, e por uma conseqüente depauperação da qualidade de vida de parcela da população. O comprometimento das mobilizações sociais, por meio de estratégias para defender o direito à água e a disseminação de suas atuações e intenções, são importantes para informar ao público as ações de empresas que incutem novas necessidades à população. Necessidades estas que podem acarretar conseqüências socioambientais negativas e maiores exclusões sociais, por não propiciar o acesso a todos.

Este capítulo apresentou diálogos entre a visão socioambiental e a visão econômica, em um processo de apropriação de fontes de água no Circuito das Águas do Sul de Minas Gerais, que representam a singularidade do local. Este processo está em andamento, a mobilização social clama por estudos sobre o que este circuito tem a oferecer, principalmente para a própria população ali residente, levando-se em consideração suas necessidades sem expropriação dos significados que a água tem para estas pessoas. Portanto, este estudo, além de problematizar o importante fenômeno mundial do envase da água, pode ser considerado também como um convite para futuras pesquisas no circuito mineiro, a fim de que outras racionalidades sejam acolhidas para além dos preceitos próprios e únicos da racionalidade econômica capitalista, pois a água mineral é para o turismo, para a localidade, para a saúde ou é para a industrialização em massa, para a exportação de grandes volumes?

A construção de uma racionalidade ambiental apoia-se na revisão da racionalidade econômica, que se tem fundido no princípio da escassez e é movida pelas forças do capital. Esta seria substituída por outra visão, fundada em novos valores e princípios, em que forças materiais se reúnam à mobilização de elementos humanos, naturais, culturais e cognitivos. Deste modo, a racionalidade ambiental é uma ordem de ideias que autoriza pensar o homem inserido na natureza, e a sua apropriação como importante instrumento para que as pessoas, invisibilizadas pela ordem econômica vigente, possam recuperar seu potencial produtivo e sua posição social.

Enfim, a complexidade dos contornos sociais envolvidos nos fatos discutidos remete à necessária evolução para uma consciência crítica, que possa criar ações concretas na adaptação da legislação aos novos paradigmas surgidos da necessidade fundamental de preservação das águas, com maior representatividade popular. Tudo isto visando, efetivamente, à melhoria da qualidade de vida, em um ambiente ecologicamente equilibrado, preservando um bem de uso comum, de forma a garanti-lo às futuras gerações, como preceitua a Constituição brasileira e os princípios da sustentabilidade.

REFERÊNCIAS

ABINAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUA MINERAL. Mercado mundial de água continuará em expansão nos próximos cinco anos. **Revista Água e Vida**, São Paulo, ano 12, n. 60, p. 10-11, 2009.

ABIR – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE REFRIGERANTES E DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS. **Danone entra no mercado de água mineral no Brasil**. 2008. Disponível em: <<http://goo.gl/A2wmnJ>>. Acesso em: 23 jan. 2009.

ACSELRAD, H. **A justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

ÁGUA mineral disputa com produtos que são sinônimos de elegância. **Hoje em Dia**, Belo Horizonte, p. 19, 9 nov. 2008.

ALMG – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Projeto busca proteger águas minerais de exploração predatória**, 2007a. Disponível em: <<http://goo.gl/GRDu0G>>. Acesso em: 15 nov. 2007.

_____. **ONGs e indústria divergem sobre águas minerais**: Copasa relata ações. Reunião Audiência Pública Copasa. 2007b. Disponível em: <<http://goo.gl/uOouVK>>. Acesso em: 28 out. 2008.

BARLOW, M. **Água pacto azul**. São Paulo: M. Books do Brasil, 2009.

BARLOW, M.; CLARKE, T. **Ouro azul**. São Paulo: M. Books do Brasil, 2003.

BERTOLO, R. Reflexões sobre a classificação e as características químicas da água mineral envasada do Brasil. In: XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, 2006, Curitiba. **Anais...** São Paulo: ABAS, 2006.

BORGES, G. C. *et al.* Uso de tecnologias para o monitoramento qualitativo de águas minerais. In: XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, 2006, Curitiba. **Anais...** São Paulo: Abas, 2006.

BOURDIEU, P. **La Distinction**: critique sociale du jugement. Paris: Les Éditions de Minuit, 1979.

BRANDÃO, T.; BRANDÃO M. **Cambuquira**: estância hidromineral e climática. Rio de Janeiro: Serviço gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1958.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 7. 841, de 8 de agosto de 1945. Estabelece área de proteção para fonte de água termal. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 ago. 1945.

CAETANO, L. C. **A política da água mineral**: uma proposta de integração para o Estado do Rio de Janeiro. 2005. Tese. (Doutorado) Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

CAMARGO, R. B. A. **Águas minerais brasileiras**. São Paulo: Parma, [1981].

CHESNAIS, F. A mundialização do capital, natureza e papel da finança e mecanismos de balcanização dos países com recursos ambicionados. *In*: LIMA, M. C. **Dinâmica do capitalismo pós-guerra fria**: cultura tecnológica, espaço e desenvolvimento. São Paulo: UNESP, 2008.

COPASA. **Copasa chega ao novo mercado de ações**. 2006. Disponível em: <<http://goo.gl/c2yeJP>>. Acesso em: 12 mar. 2009.

COPASA e rentabilidade. **Valor Econômico**, índice geral, 27 out. 2008.

_____. **Água mineral Caxambu ganha o mundo**. 2009. Disponível em: <<http://goo.gl/v4ngsp>>. Acesso em: 12 jun. 2009.

DE PAULA, G. O. A opinião da água mineral pelo consumidor. **Revista Água e Vida**: mercado, saúde e turismo, São Paulo, ano 6, n. 26, p. 18-20, set. 2003.

ESCOBAR, A. O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento? *In*: LANDER, E. (Org.). **A colonialidade do saber**: euro centrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, p. 133-168, set. 2005. (Colección Sur Sur).

FERRIER, C. Bottled water: understanding a social phenomenon, **AMBIO**: a journal of the human environment, v. 30, p. 118-119, 2001.

GLEICK, P. H. The myth and reality of bottled water. **The world's water, the biennial report on freshwater resources**, p. 17-43, 2004.

_____. El derecho humano al agua. **Revista Economía Exterior**, n. 41, 2007.

_____. **Bottled and sold**: the story behind our obsession with bottled water. Washington: Island Press, 2010.

GONÇALVES, A. D. **Águas minerais do Brasil**. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1936.

GUIMARÃES, B. C. **Direitos coletivos ambientais e exploração (in) sustentável das águas minerais**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2009.

HERRÁIZ, N. Geopolítica del agua embotellada. **Foreign policy edición española**, 2006. 13 p. Disponível em: <<http://goo.gl/it0iCp>>. Acesso em: 12 abr. 2007.

IRIGARAY, C. T. J. H. Água: direito fundamental ou uma mercadoria? *In*: BENJAMIN, A. H. (Org.). **Direito, água e vida**. São Paulo: Imprensa oficial, 2003.

JORDÃO, E. P. E agora? Água da torneira X água mineral? **Revista Brasileira de Saneamento e Meio Ambiente**, Rio de Janeiro, n. 47, p. 12. abr./jun., 2008.

LEFF, E. **Epistemologia ambiental**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Saber ambiental**. Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

_____. **Racionalidade ambiental a reapropriação social da natureza**. São Paulo: Civilização brasileira, 2006.

LE MONDE DIPLOMATIQUE. **Editorial**: o mundo com sede. A disputa pelo ouro azul, n. 3, p. 3, 2003.

LOPES, R. S. **Águas minerais do Brasil**: composição, valor e indicações terapêuticas. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1956.

MERCIER, J. **Le grand livre de léau**. Bélgica: La Renaissance du Livre, 2000.

MINAS GERAIS. Lei nº 16.693, de 11 de janeiro de 2007. Autoriza a criação de empresa subsidiária da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa. **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**, Minas Gerais, p. 92, 15 fev. 2007a.

_____. **Certidão de escritura pública de constituição de sociedade anônima, sob a denominação de Copasa Águas Minerais de Minas S/A**. Belo Horizonte: Cartório Jaguarão. 2007b.

MOURÃO, B. M. **A água mineral e as termas**. São Paulo: Abinam, 1997.

NINIS, A. B. **A ecologia política e a exploração da água mineral de São Lourenço**. 2006. Dissertação (Mestrado) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **ONU diz que acesso à água potável é direito humano**. 2010. Disponível em: <<http://goo.gl/eGrFgk>>. Acesso em: 30 jul. 2010.

PETRELLA, R. **O manifesto da água**: argumentos para um contrato mundial. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. Uma necessidade vital se torna mercadoria. **Le Monde Diplomatique**, São Paulo, n. 3, p. 12-15, 2003. (Cadernos Diplô).

PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Relatório do desenvolvimento humano 2006**. Nova Iorque: Nações Unidas, 2006. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh/>>.

QUEIROZ, J. T. M. **O campo das águas envasadas**: determinantes, políticas públicas, consequências socioambientais, qualidade das águas e percepções do consumidor. 2011. Tese (Doutorado) – Escola de Engenharia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

REBOUÇAS, A. **Uso inteligente da água**. São Paulo: Escrituras, 2004.

RIBEIRO, W. C. Impasses da governança da água no Brasil. *In*: RIBEIRO, W. C. (Org.). **Governança da água no Brasil**: uma visão interdisciplinar. São Paulo: Annablume; Fapesp; CNPq, 2009.

SAHLINS, M. **Cultura e razão prática**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

SERRA, S. H. **Águas Minerais do Brasil**. Campinas: Millennium, 2009.

SHIVA, V. **Guerras por água**: privatização, poluição e lucro. São Paulo: Radical Livros, 2006.

VAITSMAN, D. S.; VAITSMAN, M. S. **Água mineral**. Rio de Janeiro: Interciência, 2005.

ZHOURI, A. Desenvolvimento e conflitos socioambientais *In*: LIMA, M. C. **Dinâmica do capitalismo pós-guerra fria**: cultura tecnológica, espaço e desenvolvimento. São Paulo: Editorial Unesp, 2008.